

AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 02 de 10
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado João Gonçalves



Projeto de Lei Nº *1.583* /2010
AUTOR: Deputado JOÃO GONÇALVES.

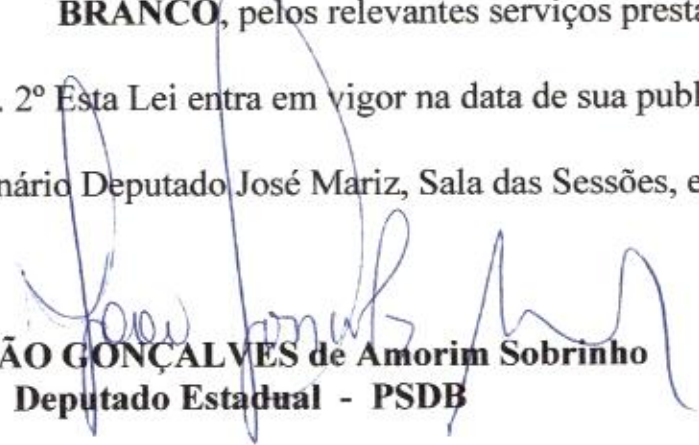
**CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO PARAIBANO
AO DOUTOR IVES DIAS BRANCO.**

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba aprova:

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Paraibano para o Dr. **IVES DIAS BRANCO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2010.


JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual - PSDB



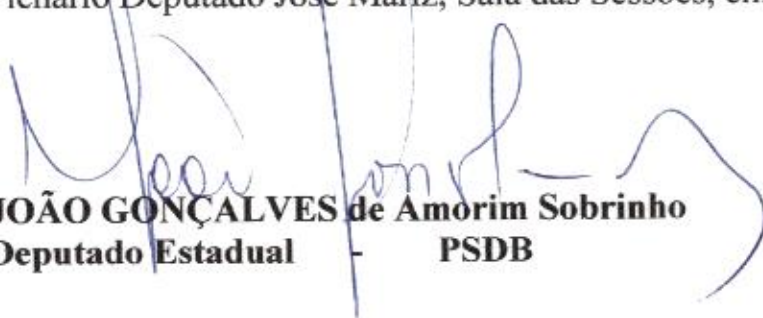
ESTADO DA PARAÍBA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado João Gonçalves

JUSTIFICATIVA

O Estado da Paraíba tem, reconhecidamente, registrado nos seus anais mediante preitos e honrarias, os feitos relevantes pelo, e, do interesse do povo paraibano. É nesse desiderato que se encerra a pessoa do Doutor **IVES DIAS BRANCO**, advindo do Estado do Ceará. Aqui, como lastro de sua atividade empresarial, fundou o **MOINHO DIAS BRANCO**, cujo empreendimento comporta 400 (quatrocentos) empregos diretos. Considerando a situação nacional de empregos, este marco empregatício sensibiliza toda sociedade. Desse fruto resulta receita direta e uma assistência que merece nosso reconhecimento, o fazendo através da comenda que ora propomos, derivando do reconhecimento de quem certamente terá em todos nós, o irmão que esta terra tabajarina recebe acolhe.

Com estas considerações esperamos dos distintos Pares, senhores Deputados e senhoras Deputadas, o acolhimento a este pleito, por considerá-lo justo e oportuno.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2010.



JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual - PSDB



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em, 09/11/2003
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI N.º 7.440 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

Concede Título de Cidadão Paraibano
ao DR. FRANCISCO IVENS DIAS BRANCO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

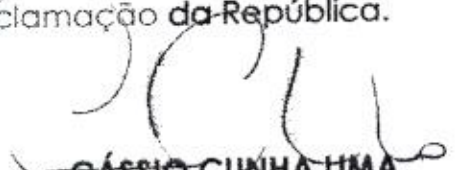
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Francisco Ivens Dias Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de novembro de 2003; 114º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

*Presceda-se a justada
da presente Lei ao
Projeto de Lei nº 1583/2003*

Em 18/2/10

Felix Araújo Sobrinho



Felix Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo

AR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DESPACHO

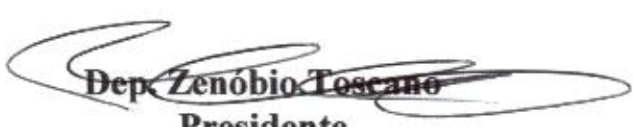
Projeto de Lei nº 1.583/2010 – Do Deputado João Gonçalves – Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Ives Dias Branco.

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Declarar prejudicado o Projeto de Lei nº 1.583/2010, do Deputado João Gonçalves, com fulcro no inciso I do art. 128, da Resolução nº 469/1991 (Regimento Interno da Casa), haja vista que a matéria já foi transformada em diploma legal, conforme Lei nº 7.440, de 07 de novembro de 2003, que *Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Francisco Ivens Dias Branco*”, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09 de novembro de 2003.

Gabinete da Presidente da “Comissão de Constituição, Justiça e Redação”, em 23 de março de 2010.


Dep. Zenóbio Toscano
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

04
P.L. nº 1583/
10
Vienna

Registro no Livro de Plenário

Às fls. ____ sob o nº

Em 1 / 02 / 2010

p/ Vienna Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 01 / 02 / 2010

p/ Marfue
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo

Em, 02 / 02 / 2010.

p/ Marfue
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa

No dia 02 / 02 / 2010

Guacá Alcântara
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em 24 / 02 / 2010

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2010

Parecer

Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

Em ____ / ____ / 2010.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2010.